



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**ADMISSÃO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS POR**  
**TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001 - TF/DCS 2.º/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

A Universidade de Brasília (UnB) torna pública a realização do processo seletivo para admissão em cursos de graduação presenciais nas formas de ingresso por **Transferência Facultativa (TF)** e **Portador de Diploma de Curso Superior (DCS)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A forma de ingresso por **Transferência Facultativa (TF)** visa ao preenchimento de vagas de graduação remanescentes da UnB, por alunos regulares de outras Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais ou estrangeiras, mediante processo seletivo, para prosseguimento de estudos no mesmo curso ou em curso equivalente.
  - 1.1.1. O candidato deverá ser aluno oriundo de IES, brasileira ou estrangeira, e prosseguir seus estudos, na UnB, no mesmo curso da IES de origem, ou em curso equivalente, conforme subitem 1.1.2 deste edital.
  - 1.1.2. A solicitação de inscrição em curso equivalente será aceita somente pelo candidato registrado em curso na IES de origem que não exista na UnB.
    - 1.1.2.1. Entende-se como curso equivalente aquele que seja da mesma área de conhecimento, confira o mesmo grau de formação e tenha carga horária compatível com o curso pretendido na UnB.
  - 1.1.3. O candidato deverá ser aluno oriundo de curso presencial de IES, brasileira ou estrangeira, para prosseguir seus estudos, na UnB, no mesmo curso da IES de origem, ou em curso equivalente, conforme subitem 1.1.2 deste edital, também presencial.
- 1.2. A forma de ingresso para **Portador de Diploma de Curso Superior (DCS)** visa ao preenchimento de vagas de graduação remanescentes da UnB por candidatos que cursaram a graduação em IES nacional ou estrangeira, mediante processo seletivo.
  - 1.2.1. O candidato oriundo de IES estrangeira que desejar concorrer na forma de ingresso DCS deverá apresentar o diploma revalidado no Brasil.
- 1.3. O número de vagas e os critérios de seleção constantes no presente edital foram definidos nos termos da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UnB) nº 053/2022, de 24 de junho de 2022.
- 1.4. As vagas remanescentes dos processos seletivos primários de que trata este edital, divididas por forma de ingresso/*campus*/turno/curso, constantes do **Anexo I** deste edital, foram definidas de acordo com a resolução citada no subitem 1.3.
- 1.5. A seleção será regida por este edital e executada pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES).
- 1.6. Para as duas formas de ingresso, serão realizadas as seguintes **etapas**:
  - a) **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, selecionará candidatos de acordo com a opção de forma de ingresso/*campus*/turno/curso, **conforme o ano de seu melhor desempenho no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)**, divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) entre os últimos oito anos e a data de publicação do presente edital, conforme o item 6.1 deste edital;
  - b) **segunda etapa**, de caráter unicamente eliminatório, para todos os cursos, será constituída de **análise da documentação** constante no item 4 e de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.2 deste edital. Apenas os candidatos não eliminados na primeira etapa, de acordo com os subitens 6.1.4.1 e 6.1.4.2 deste edital, poderão participar da segunda etapa.

## **2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 2.2. As inscrições para admissão por TF e para DCS estão condicionadas à existência de vaga no curso pretendido, de acordo com o **Anexo I** deste edital.
- 2.3. A inscrição será admitida somente via *internet*, no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br/>, devendo ser solicitada **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**.
- 2.4. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 2.5. O candidato que optar pela forma de ingresso por TF, deverá informar, no momento da inscrição, o total de horas do curso de origem (em horas), bem como o total de horas das disciplinas cursadas (em horas).
- 2.5.1. O candidato deverá comprovar o cumprimento, a partir das disciplinas cursadas na IES de origem de, no mínimo, 25% e de, no máximo, 75% da carga horária exigida para a integralização do curso de origem, por meio do histórico escolar.
- 2.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme as opções disponíveis no aplicativo de inscrição.
- 2.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**. Não serão aceitos pagamentos extemporâneos, nem será feita devolução de valores de taxa de inscrição pagos de forma extemporânea.
- 2.8. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 2.9. O *status* da confirmação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br/>, no ambiente do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação desta situação.
- 2.10. O candidato que desejar concorrer a uma vaga nos cursos para a forma de ingresso DCS que exijam a aprovação prévia de provas de habilidades específicas deverá, obrigatoriamente, ter realizado a Certificação de Habilidade Específica na UnB e possuir essa certificação válida para o curso ao qual concorre.
- 2.10.1. O candidato portador de diploma de curso superior do grau de Bacharelado ou de Licenciatura nos cursos que exigem Certificação em Habilidades Específicas que se candidatar para o mesmo curso, mas com grau diferente, será dispensado da apresentação do Certificado de Habilidades Específicas.
- 2.10.2. A prova de Certificação de Habilidade Específica é objeto de edital próprio.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

- 3.1. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.1.1. No sistema de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar pela forma de ingresso/*campus*/turno/curso.
- 3.2. Para cada forma de ingresso, somente será permitida uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.2.1. As inscrições para cada forma de ingresso serão independentes, portanto o candidato que tiver interesse em concorrer às vagas dos dois processos deverá realizar uma inscrição para cada forma de ingresso.
- 3.3. Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração no *campus*, turno e curso. A alteração dos dados será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a inscrição anterior.
- 3.4. Encerrado o período de inscrição, as inscrições que tenham sido pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 3.5. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo

seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

- 3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 3.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiro, outro curso, outra forma de ingresso ou outro processo seletivo/seleção.
- 3.8. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e fazer o *upload* da documentação necessária, conforme o item 4 deste edital.
- 3.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

#### **4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1. As imagens dos documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição no processo seletivo deverão ser enviadas, via *upload*, **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante no Anexo II deste edital**, por meio de *link* específico, no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br/>.
- 4.2. Os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro no país que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado, sendo dispensada a tradução de documentos expedidos em Língua Inglesa ou Língua Espanhola.
- 4.3. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.
- 4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UnB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.5. A documentação enviada de forma equivocada para os objetivos propostos não será avaliada e será desconsiderada para qualquer finalidade.

#### **4.6. DA DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA NA FORMA DE INGRESSO TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

- 4.6.1. Documentos pessoais:
  - a) documento de identificação com foto. Documentos válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação; carteira de identidade (RG);
  - b) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou declaração de quitação com o serviço militar, quando for o caso, conforme modelo constante do **Anexo III** deste edital, exceto para estrangeiros;
  - c) Título de Eleitor com Comprovante de Votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral, quando for o caso, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital, exceto para estrangeiros;
  - d) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 4.6.2. Documentos emitidos pela IES de origem:
  - a) histórico escolar atualizado, contendo o número de horas/aula de cada disciplina cursada, inclusive de trabalho de campo, e as notas ou menções obtidas, bem como o total da carga horária necessária para a integralização do curso e a carga horária obtida. O candidato deverá comprovar o cumprimento, a partir do total de horas das disciplinas cursadas na IES de origem de, no mínimo, 25% e de, no máximo, 75% da carga horária exigida para a integralização do curso de origem;
  - b) comprovante de regularidade da IES e do curso de procedência do candidato (autorização de funcionamento e reconhecimento do curso);

- c) declaração de ser aluno regular à época da inscrição;
  - d) currículo do curso de origem.
- 4.6.3. Certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio ou certidão de conclusão da educação de jovens e adultos (EJA), se for o caso, a qual somente tem validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos de idade ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996, art. 38, inciso II.
- 4.6.3.1. O documento comprobatório da conclusão do ensino médio ou equivalente deve satisfazer às seguintes exigências:
- a) explicitar o nome da escola;
  - b) conter o número do credenciamento da escola, com a data da publicação desse credenciamento no diário oficial;
  - c) conter assinatura com identificação (nome sobtoposto em carimbo) do diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.

4.6.4. Histórico escolar do ensino médio.

#### **4.7. DA DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA NA FORMA DE INGRESSO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**

4.7.1. Documentos pessoais, conforme descrito no subitem 4.6.1.

4.7.2. Diploma de curso superior de IES brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação ou de IES estrangeira revalidado no Brasil.

4.7.3. Histórico escolar do curso superior.

4.7.4. Certificado de Habilidade Específica da UnB válido para o curso ao qual concorre, apenas para os cursos que exijam a aprovação prévia em provas de habilidades específicas.

4.7.4.1. O candidato somente estará dispensado da apresentação do Certificado de Habilidade Específica se estiver amparado pelo estabelecido no subitem 2.10.1 deste edital.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. Haverá isenção do valor referente à taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelos Decretos Federais nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e nº 11.016, de 29 de março de 2022.

5.2. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá, **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante no Anexo II deste edital**, preencher o requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do **Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo CadÚnico, e declarar que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

5.3. O candidato que não realizar os procedimentos de que trata o subitem anterior **terá a sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida**.

5.4. Solicitação de isenção de taxa de inscrição extemporânea, em desacordo com **o período estabelecido no cronograma constante no Anexo II deste edital**, será indeferida.

5.5. Durante o período de inscrição, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção de taxa de inscrição e optar pelo pagamento da taxa.

5.6. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizado documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.7. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e (ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 e no **Anexo II** deste edital.

5.8. Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

- 5.9. O IADES consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.10. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa de inscrição foi deferida, em edital a ser divulgado a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br/>.
- 5.11. O candidato com a solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma constante no Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br/>, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.12. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.13. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
- 5.14. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.
- 5.15. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa de inscrição foi deferida, **após a análise dos recursos**, em edital a ser divulgado a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br/>.
- 5.16. O candidato cuja solicitação de isenção de taxa de inscrição for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo II deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1. DA PRIMEIRA ETAPA

- 6.1.1. A primeira etapa, de caráter **eliminatório e classificatório** para as duas formas de ingresso, será constituída pela avaliação do desempenho em uma edição do Enem realizada pelo candidato, entre as oito últimas divulgadas pelo INEP até a data de publicação do presente edital.
- 6.1.2. A UnB obterá as notas do Enem dos candidatos juntamente ao INEP.
- 6.1.3. Para fins de cálculo da Nota Final na Primeira Etapa (NFPE), será considerada a maior Nota Ponderada por Edição (NPE) entre as oito últimas edições do Enem realizadas pelo candidato e divulgadas pelo INEP até a data de publicação do presente edital.
- 6.1.4. No caso de candidatos que tenham participado de mais de uma edição do Enem no período estabelecido no subitem anterior, serão consideradas apenas as notas do(s) ano(s) em que o candidato tenha atingido as notas mínimas em todas as provas, conforme os subitens 6.1.4.1 e 6.1.4.2. Em caso de não atendimento dessa condição em nenhuma das oito últimas edições do Enem das quais tenha participado, o candidato será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo.

#### 6.1.4.1. Grupo I

Prova	Peso	Nota mínima
Redação (R)	1	400,00
Matemática e suas Tecnologias (MT)	2	350,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	4	350,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	4	350,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	2	350,00

#### 6.1.4.2. Grupo II

Prova	Peso	Nota mínima
Redação (R)	1	400,00
Matemática e suas Tecnologias (MT)	4	350,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	2	350,00

Prova	Peso	Nota mínima
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	2	350,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	4	350,00

- 6.1.5. Para o candidato não eliminado na forma do disposto no subitem 6.1.4 deste edital, será calculada a Nota Ponderada por Edição (NPE) obtida pela média aritmética ponderada das suas notas obedecendo à nota padronizada utilizada pelo Enem, na escala de 0,00 a 1.000,00 pontos, e ao grupo **(Anexo I)** no qual o curso está classificado, segundo as fórmulas  $NPE = (R + 2MT + 4LC + 4CH + 2CN) / 13$ , para o Grupo I, e  $NPE = (R + 4MT + 2LC + 2CH + 4CN) / 13$ , para o Grupo II.
- 6.1.6. A Nota Final na Primeira Etapa (NFPE) de cada candidato corresponderá à sua maior Nota Ponderada por Edição (NPE) entre os anos considerados, de acordo com o subitem 6.1.5.
- 6.1.7. Para os candidatos não eliminados na forma do disposto no subitem 6.1.4 deste edital, será gerada a classificação final da primeira etapa a partir da ordenação decrescente das NFPE por forma de ingresso/*campus*/turno/curso.
- 6.1.8. O edital de resultado final da primeira etapa será divulgado na *internet*, por forma de ingresso, no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br/>, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo II deste edital.**
- 6.1.9. O boletim de desempenho na primeira etapa será divulgado no ambiente do candidato do candidato, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo II deste edital.**

## 6.2. DA SEGUNDA ETAPA

- 6.2.1. A segunda etapa, de caráter apenas **eliminatório**, para as duas formas de ingresso, será constituída pela análise da documentação constante no item 4 deste edital.
- 6.2.2. Será avaliada a documentação apenas dos candidatos não eliminados na primeira etapa e classificados, conforme o subitem 6.1.7, em três vezes o número de vagas para cada forma de ingresso/*campus*/turno/curso, respeitados os empates na última posição. Para avaliação da referida documentação, deverá ser considerada uma quantidade mínima de cinco candidatos por forma de ingresso/*campus*/turno/curso.
- 6.2.3. Caso não haja candidatos aprovados na segunda etapa em número suficiente para ocupar as vagas disponíveis, em razão da limitação na quantidade de documentos avaliados estabelecida no subitem 6.2.2., poderá haver nova avaliação de documentação, respeitando a ordem de classificação dos candidatos na primeira etapa.
- 6.2.4. Na forma de ingresso TF, no caso de não haver equivalência entre o curso de origem e o curso pretendido, conforme os subitens 1.1.2 e 1.1.2.1, o candidato será eliminado do certame e o restante da documentação não será avaliada.
- 6.2.5. Na forma de ingresso TF, o candidato deverá comprovar o cumprimento, a partir das disciplinas cursadas na IES de origem de, no mínimo, 25% e de, no máximo, 75% da carga horária exigida para a integralização do curso de origem, por meio de Histórico Escolar.
- 6.2.5.1. A carga horária das disciplinas que tiverem sido cursadas com aprovação na UnB será computada para efeito de contagem da carga horária mínima exigida.
- 6.2.6. Os editais de resultado provisório e de resultado final na segunda etapa serão divulgados na *internet*, por forma de ingresso, no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br/>, a partir das **datas prováveis estabelecidas no cronograma constante no Anexo II deste edital.**
- 6.2.7. Os candidatos não eliminados no resultado final da segunda etapa serão ordenados por forma de ingresso/*campus*/turno/curso, de acordo com os valores decrescentes de suas notas finais da primeira etapa (NFPE).

## 7. DOS RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA

- 7.1. O candidato poderá verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br/>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) na sua eliminação no resultado provisório da segunda etapa, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo II deste edital.**

- 7.2. O candidato que pretender interpor recursos contra o resultado provisório da segunda etapa deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
- 7.3. Para recorrer contra o resultado provisório da segunda etapa, o candidato deverá, **no período estabelecido no cronograma constante no Anexo II deste edital**, utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br/>, e seguir as instruções ali contidas.
- 7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.5. Será permitido ao candidato inserir documentação pendente, durante o período de recurso, observando os procedimentos disciplinados no edital de resultado provisório da segunda etapa.
- 7.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da banca quanto ao indeferimento dos recursos interpostos serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br/>, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo II deste edital**.
- 7.7. Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.
- 7.8. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso contra os resultados finais das etapas.
- 7.9. Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

## **8. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1. Os candidatos não eliminados no resultado final da segunda etapa, ordenados conforme o subitem 6.2.7, e classificados de acordo com o número de vagas disponíveis, a nota final na seleção será a Nota Final na Primeira Etapa (NFPE).
- 8.2. Para os candidatos não eliminados no resultado final da segunda etapa, será gerada a classificação final no processo seletivo a partir da ordenação decrescente das NFPE por forma de ingresso/*campus*/turno/curso.
- 8.3. Os candidatos não eliminados e classificados de acordo com o número de vagas disponíveis serão agrupados por forma de ingresso/*campus*/turno/curso, em ordem decrescente das NFPE, e a relação dos aprovados será divulgada em edital a ser publicado no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br/>, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo II deste edital**.
- 8.3.1. A relação dos candidatos selecionados e convocados em primeira chamada, conforme subitem anterior, deverão confirmar interesse na vaga de acordo com a **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo II deste edital**.
- 8.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de candidato(s) aprovado(s) em uma forma de ingresso, poderá haver migração de vaga(s) entre as formas de ingresso, para o mesmo *campus*/turno/curso, conforme Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UnB) nº 053/2022, de 24 de junho de 2022.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO PROCESSO SELETIVO**

- 9.1. Em caso de empate na nota final na seleção, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios referentes à primeira etapa:
  - a) maior nota na redação;
  - b) maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - c) maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
  - d) maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - e) maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
  - f) maior idade.

## **10. DO REGISTRO ACADÊMICO**

- 10.1. Os candidatos selecionados por forma de ingresso/*campus*/turno/curso/ têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso na UnB, desde que cumpram o procedimento de registro

- acadêmico *on-line*, tal como descrito neste edital.
- 10.2. O registro acadêmico decorrerá da confirmação pelo candidato de seu interesse pela vaga, por meio de *link* específico, no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br/>, conforme **cronograma constante no Anexo II deste edital**.
- 10.3. Os candidatos que confirmarem interesse na vaga em qualquer das chamadas terão o seu registro acadêmico automaticamente efetivado.
- 10.3.1. A não confirmação de interesse na vaga implicará a desistência e consequente eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.3.2. Durante o período de confirmação de interesse na vaga, caso o candidato já tenha confirmado seu interesse, poderá, ainda, retornar ao sistema e realizar alteração desistindo da vaga.
- 10.3.3. Encerrado o período de confirmação de interesse na vaga, as confirmações que tenham sido feitas serão automaticamente efetivadas. O candidato que desejar desistir da vaga, deverá enviar um *e-mail* com a solicitação para [saacos@unb.br](mailto:saacos@unb.br).
- 10.4. A efetivação final do registro acadêmico dos candidatos selecionados, que confirmaram interesse na vaga, de acordo com o número de vagas constante no **Anexo I** deste edital, por forma de ingresso/*campus*/turno/curso, será efetivado pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA/UnB).
- 10.4.1. O edital de resultado final do registro acadêmico dos candidatos selecionados, em cada chamada, será divulgado na *internet*, no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br/>, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo II deste edital**.
- 10.5. A seleção de candidatos para chamadas subsequentes ocorrerá, a critério da UnB, somente no caso em que candidatos selecionados na chamada anterior não confirmarem interesse na vaga nos termos deste edital.
- 10.6. O registro acadêmico em novo curso, de candidato já aluno da UnB, implica automaticamente a exclusão da matrícula do estudante no curso anterior.
- 10.7. A matrícula em disciplinas após o registro acadêmico pressupõe aproveitamento de componentes curriculares do curso anterior e está condicionada à existência de vagas.
- 10.8. O registro acadêmico não garante automaticamente vaga nas disciplinas desejadas.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições da seleção para o processo seletivo contidas neste edital, nos comunicados e em outros documentos a serem publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pela UnB, em casos omissos.
- 11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na *internet*, no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br/>.
- 11.3. A UnB e o IADES não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.4. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) que funciona no SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF – CEP 71.736-101, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesesseis horas).
- 11.5. O candidato poderá, ainda, obter informações ou tirar dúvidas referentes ao processo seletivo na CAC-IADES por intermédio do telefone (61) 3574-7200 e (ou) via mensagens eletrônicas para o *e-mail* [atendimentounb@iades.com.br](mailto:atendimentounb@iades.com.br).
- 11.6. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 11.7. O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais via mensagens eletrônicas para o *e-mail* [atendimentounb@iades.com.br](mailto:atendimentounb@iades.com.br), acompanhado de cópia dos documentos de identificação que contenham os dados corretos ou cópia da sentença

- homologatória de retificação do registro civil.
- 11.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e (ou) as tornado inverídicas, fraudado e (ou) falsificado documentos, ele será eliminado da seleção.
  - 11.9. O descumprimento de qualquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato da seleção.
  - 11.10. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais, seu *e-mail* e seu endereço residencial perante o IADES enquanto estiver participando do processo seletivo, e perante a UnB após a divulgação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos referidos dados.
  - 11.11. A UnB poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
  - 11.12. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser realizadas por meio de outro edital.
  - 11.13. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br/>.
  - 11.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG) da UnB.
  - 11.15. Não serão fornecidas informações ou listagens já divulgadas em edital.

**DIÊGO MADUREIRA DE OLIVEIRA**  
Decano de Ensino de Graduação

**ANEXO I**  
**QUADROS DE VAGAS POR FORMA DE INGRESSO**

<b>Campus Darcy Ribeiro</b>			
<b>Diurno</b>			
<b>Grupo</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas TF</b>	<b>Vagas DCS</b>
I	Administração (Bacharelado)	22	9
II	Agronomia (Bacharelado)	47	19
I	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	4	1
I	Artes Cênicas - Interpretação Teatral (Bacharelado) *	1	0
I	Artes Visuais (Bacharelado)*	11	4
I	Artes Visuais (Licenciatura)*	12	4
I	Biblioteconomia (Bacharelado)	29	12
II	Biotecnologia (Bacharelado)	17	7
I	Ciência Política (Bacharelado)	13	5
II	Ciências Biológicas (Bacharelado)	1	0
I	Ciências Contábeis (Bacharelado)	31	13
I	Ciências Econômicas (Bacharelado)	8	3
I	Ciências Sociais - Antropologia / Sociologia (Bacharelado/Licenciatura)	45	19
I	Comunicação Social - Audiovisual (Bacharelado)	2	0
I	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	3	0
I	Design - Programação Visual/Projeto do Produto (Bacharelado)	2	0
I	Direito (Bacharelado)	1	0
II	Educação Física (Bacharelado)	13	5
II	Educação Física (Licenciatura)	41	17
II	Enfermagem (Bacharelado)	5	1
II	Engenharia Ambiental (Bacharelado)	30	12
II	Engenharia Civil (Bacharelado)	12	5
II	Engenharia de Computação (Bacharelado)	5	1
II	Engenharia de Redes de Comunicação (Bacharelado)	31	12
II	Engenharia Elétrica (Bacharelado)	21	9
II	Engenharia Florestal (Bacharelado)	57	24
II	Engenharia Mecânica (Bacharelado)	19	8
II	Engenharia Mecatrônica - Controle e Automação (Bacharelado)	28	11
II	Engenharia Química (Bacharelado)	17	7
II	Estatística (Bacharelado)	22	9
II	Farmácia (Bacharelado)	11	4
I	Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	26	11
II	Física (Bacharelado)	24	10
II	Geofísica (Bacharelado)	39	16
I	Geografia (Bacharelado/Licenciatura)	28	12
II	Geologia (Bacharelado)	28	11
I	História (Bacharelado/Licenciatura)	4	1
I	Letras - Português do Brasil como Segunda Língua (Licenciatura)	29	12
I	Letras - Tradução - Francês (Bacharelado)	26	10
I	Letras - Tradução - Inglês (Bacharelado)	11	4

<b>Campus Darcy Ribeiro</b>			
<b>Diurno</b>			
<b>Grupo</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas TF</b>	<b>Vagas DCS</b>
I	Licenciatura em Artes Cênicas*	16	6
I	Língua Estrangeira Aplicada - Multilinguismo e Sociedade da Informação (Bacharelado)	26	10
I	Língua Francesa e Respectiva Literatura (Bacharelado/Licenciatura)	34	14
I	Língua Inglesa e Respectiva Literatura (Bacharelado/Licenciatura)	4	1
I	Língua Portuguesa e Respectiva Literatura (Bacharelado/Licenciatura)	5	2
II	Matemática (Bacharelado/Licenciatura)	9	3
II	Medicina Veterinária (Bacharelado)	2	0
I	Museologia (Bacharelado)	42	18
I	Música (Bacharelado)*	20	8
I	Música (Licenciatura)*	10	4
II	Nutrição (Bacharelado)	9	3
II	Odontologia (Bacharelado)	4	1
I	Pedagogia (Licenciatura)	27	11
II	Psicologia (Bacharelado / Licenciatura / Psicólogo)	5	1
II	Química (Bacharelado)	19	7
II	Química Tecnológica (Bacharelado)	40	17
I	Relações Internacionais (Bacharelado)	4	1
I	Serviço Social (Bacharelado)	31	12
I	Turismo (Bacharelado)	49	20
<b>TOTAIS</b>		<b>1.132</b>	<b>447</b>

<b>Campus Darcy Ribeiro</b>			
<b>Noturno</b>			
<b>Grupo</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas TF</b>	<b>Vagas DCS</b>
I	Administração (Bacharelado)	29	12
I	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	14	6
I	Arquivologia (Bacharelado)	42	17
I	Artes Visuais (Licenciatura)*	13	5
I	Ciências Ambientais (Bacharelado)	45	18
I	Ciências Contábeis (Bacharelado)	46	19
II	Computação (Licenciatura)	47	20
I	Comunicação Organizacional (Bacharelado)	5	1
I	Direito (Bacharelado)	3	1
II	Engenharia de Produção (Bacharelado)	21	9
II	Farmácia (Bacharelado)	12	4
I	Filosofia (Licenciatura)	66	28
I	Gestão de Agronegócio (Bacharelado)	68	28
I	Gestão de Políticas Públicas (Bacharelado)	60	25
I	História (Licenciatura)	39	16
I	Letras - Tradução Espanhol (Bacharelado)	50	21
I	Licenciatura em Artes Cênicas*	22	9

<b>Campus Darcy Ribeiro</b>			
<b>Noturno</b>			
<b>Grupo</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas TF</b>	<b>Vagas DCS</b>
II	Licenciatura em Ciências Biológicas	30	12
II	Licenciatura em Física	47	20
II	Licenciatura em Matemática	49	20
I	Licenciatura em Música*	28	12
II	Licenciatura em Química	39	16
I	Língua e Literatura Japonesa (Licenciatura)	33	13
I	Língua Espanhola e Literatura Espanhola e Hispano-Americana (Licenciatura)	31	13
I	Língua Portuguesa e Respectiva Literatura (Licenciatura)	54	22
I	Pedagogia (Licenciatura)	33	13
II	Saúde Coletiva (Bacharelado)	61	25
I	Serviço Social (Bacharelado)	54	22
I	Teoria, Crítica e História da Arte (Bacharelado)	54	22
<b>TOTAIS</b>		<b>1.095</b>	<b>449</b>

<b>Faculdade de Ceilândia (FCE)</b>			
<b>Diurno</b>			
<b>Grupo</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas TF</b>	<b>Vagas DCS</b>
II	Enfermagem (Bacharelado)	19	7
II	Farmácia (Bacharelado)	19	7
II	Fisioterapia (Bacharelado)	13	5
II	Fonoaudiologia (Bacharelado)	10	4
II	Saúde Coletiva (Bacharelado)	94	39
II	Terapia Ocupacional (Bacharelado)	35	14
<b>TOTAIS</b>		<b>190</b>	<b>76</b>

<b>Faculdade do Gama (FGA)</b>			
<b>Diurno</b>			
<b>Grupo</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas TF</b>	<b>Vagas DCS</b>
II	Engenharias - Aeroespacial / Automotiva / Eletrônica / Energia / Software (Bacharelados)**	155	66
<b>TOTAIS</b>		<b>155</b>	<b>66</b>

<b>Faculdade de Planaltina (FUP)</b>			
<b>Diurno</b>			
<b>Grupo</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas TF</b>	<b>Vagas DCS</b>
I	Ciências Naturais (Licenciatura)	51	21
I	Gestão do Agronegócio (Bacharelado)	72	30
<b>TOTAIS</b>		<b>123</b>	<b>51</b>

<b>Faculdade de Planaltina (FUP)</b>			
<b>Noturno</b>			
<b>Grupo</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas TF</b>	<b>Vagas DCS</b>
I	Ciências Naturais (Licenciatura)	57	24
I	Gestão Ambiental (Bacharelado)	61	25
<b>TOTAIS</b>		<b>118</b>	<b>49</b>
<b>TOTAIS GERAIS</b>		<b>2.813</b>	<b>1.138</b>
		<b>3.951</b>	

- \* Cursos que exigem a Certificação de Habilidade Específica válida para o curso ao qual concorre.
- \*\* A opção de entrada aos cursos de Engenharia do *Campus* UnB Gama (FGA) é comum a todos os candidatos. A opção específica de cada candidato selecionado será feita ao longo do curso, entre as opções: Engenharia Aeroespacial, Engenharia Automotiva, Engenharia de Energia, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Software.

**ANEXO II  
CRONOGRAMA**

<b>Data/Período*</b>	<b>Procedimento</b>
<b>7 a 18/06/2023</b>  (das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia - horário oficial de Brasília/DF)	Período de solicitação de <b>inscrição</b> e de <b>isenção</b> da taxa de inscrição
<b>20/06/2023</b>	Divulgação do edital de resultado provisório da isenção de taxa
<b>20 e 21/06/2023</b>  (das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia - horário oficial de Brasília/DF)	Período para interposição de recurso contra o resultado provisório da isenção de taxa
<b>23/06/2023</b>	Divulgação do edital de resultado final da isenção de taxa
<b>26/06/2023</b>	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição
<b>11/07/2023</b>	Divulgação do edital de resultado final da 1ª etapa e de resultado provisório na 2ª etapa
<b>11/07/2023</b>	Disponibilização de <i>link</i> para consulta do boletim de desempenho na 1ª etapa
<b>11 e 12/07/2023</b>  (das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia - horário oficial de Brasília/DF)	Período para Interposição de Recursos contra o resultado provisório na 2ª etapa – análise da documentação – em 1ª chamada
<b>20/07/2023</b>	Divulgação do edital de resultado final da 2ª etapa e do edital de convocação para Confirmação de Interesse na Vaga em 1ª chamada
<b>20 e 21/07/2023</b>  (das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia - horário oficial de Brasília/DF)	Período para Confirmação de Interesse na Vaga em 1ª chamada
<b>20/07/2023</b>	Disponibilização de <i>link</i> para consulta das razões para o indeferimento de recursos da 2ª etapa
<b>24/07/2023</b>	Divulgação do edital de relações finais de candidatos cujo registro acadêmico foi homologado em 1ª chamada
<b>26/07/2023</b>	Divulgação do edital de convocação para confirmação de interesse na vaga em 2ª chamada
<b>26 e 27/07/2023</b>  (das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia - horário oficial de Brasília/DF)	Período para Confirmação de Interesse na Vaga em 2ª chamada

<b>Data/Período*</b>	<b>Procedimento</b>
<b>31/07/2023</b>	Divulgação do edital de relações finais de candidatos cujo registro acadêmico foi homologado em 2ª chamada

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da UnB. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, candidato do processo seletivo para admissão em cursos de graduação presenciais na forma de ingresso (\*) \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que **estou quite com o Serviço Militar Brasileiro na presente data.**

(\*) Transferência Facultativa (TF) ou Portador de Diploma de Curso Superior (DCS)

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e título de eleitor nº \_\_\_\_\_, zona \_\_\_\_\_, seção \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, candidato do processo seletivo para admissão em cursos de graduação presenciais na forma de ingresso (\*) \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que **estou quite com a justiça eleitoral na presente data.**

(\*) Transferência Facultativa (TF) ou Portador de Diploma de Curso Superior (DCS)

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura